



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Outubro de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 604

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 (PMRC) PROCESSO Nº 194

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas de 31 de Outubro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a *possível contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução em obras de complementação na construção de um Parque Ecológico na PR 151, entre os municípios de Ribeirão Claro, Estado do Paraná e Chavantes, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 807536/2014 – Ministério do Turismo / Caixa – Programa Turismo com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 006/2016 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de Outubro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Outubro de 2016.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE LEI Nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 26 de Outubro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555,

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Informática - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

PORTARIA N.º 994, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

Promove, à referência salarial um da Classe “D”, a professora municipal Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do protocolado 004339/2016; considerando o disposto na Lei Municipal n.º 348, de 9 de maio de 2007, que deu nova redação aos §§ 3º e 4º do art. 18 da Lei Municipal n.º 123, de 16 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Ribeirão Claro.

RESOLVE

Art. 1º Promover, à referência salarial um da Classe “D”, correspondente a Curso Superior mais Pós-Graduação, a professora **Analice Aparecida Cristina da Silva de Paula**, matrícula 1499/0.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Outubro de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 604

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de equipamentos esportivos, sendo provenientes de Academia da Terceira Idade – ATI e Academia da Primeira Idade – API, para serem instalados em locais públicos, como praças públicas, entre outros locais do município, nos termos do Convênio nº 826663/2016 – ME / CAIXA – Programa Esportes e Grandes Eventos Esportivos, com a Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer, deste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 096/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14 de Outubro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 10 de Outubro de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE COM SEDE ATÉ 150 KM DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO CONFORME
DECRETO MUNICIPAL Nº 505 DE 30 DE AGOSTO
DE 2016**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 25 de Outubro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de Medicamentos Manipulados diversos, a serem distribuídos a pacientes da Farmácia do Centro Municipal de Saúde “Dr Agnelo Marques de Souza”, nesta cidade de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 097/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de Outubro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 11 de Outubro de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08
CONTRATADA: ADRIMED MEDICINA OCUPACIONAL LTDA - ME
CNPJ/MF: 22.299.524/0001-68
OBJETO: A possível contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais periódicos diversos, para os servidores públicos municipais, em atenção ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Norma Regulamentadora NR-7, pelas Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais).
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2016 a 12 de Outubro de 2017.
ASSINATURA: 11 de Outubro de 2016.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 11 de Outubro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 604

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 517/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 185.150,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
--	----------

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.366.0009.2.017-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	22.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.900,00

12.365.0009.2.097-Manutenção da Pré-Escola

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	3.000,00
---	----------

08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

08.001-Secretaria de Finanças

04.123.0014.2.062-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	40.000,00
---	-----------

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	15.000,00
---	-----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	18.000,00
3.3.90.00.00-Material de Consumo Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%)-Exercício Corrente	14.000,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomoção Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%)-Exercício Corrente	23.250,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:336-FMS/APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária-Exercício Corrente	32.000,00

10.304.0015.2.079-Programa da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3497-Vigilância em Saúde/PQAVS-Exercícios Anteriores	4.000,00
--	----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 12 de Outubro de 2016.

Ano III Edição nº 604

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

000-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
497-Vigilância em Saúde	4.000,00

II – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na fonte de recursos 336 - FMS/APSUS-Investimento e Aquisição de Equipamentos à Atenção Primária;

III – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 91.150,00 (noventa e um mil e cento e cinquenta reais), abaixo indicada:

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00-Diárias – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	8.000,00
---	----------

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.367.0009.2.018-Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	23.000,00
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	4.300,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	600,00
12.365.0009.2.098-Manutenção das Creches Municipais	
3.1.90.11.00-Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	3.000,00

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.001-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.000,00
---	----------

07.002-Transporte Rodoviário

26.782.0005.2.057-Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	8.000,00
---	----------

10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.038Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal G-5/Saúde

3.1.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%)-Exercício Corrente	14.000,00
3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%)-Exercício Corrente	13.250,00
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC-29/00 – 15%)-Exercício Corrente	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 11 de outubro de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL